

Resolução Legislativa N.º 002/2019 de 17 de maio de 2019.

“Altera o Art. 18, paragrafo 1º do Regimento Interno”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno – RS, no uso das atribuições que lhe confere;

PROMULGA:

Art. 1º - Altera o Art. 18, parágrafo 1º do Regimento Interno, que trata sobre o Pedido de Licença do Vereador, a qual passa a ter a seguinte redação: *§1º Os pedidos de licença serão feitos pelo Vereador, em comunicação por escrito à Mesa Diretora.* Consequentemente suprimindo o Inciso IX, do Art. 169.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

Ubirajá Falcão da Rocha

Presidente da Câmara

Nestor Sarzi Sartori

Vice-Presidente

Lisandra Locatelli Pereira

1º Secretário